

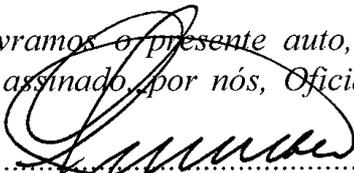
“AUTO DE PENHORA DEPÓSITO E AVALIAÇÃO”

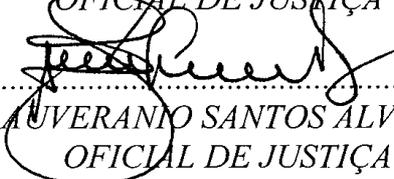
Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze, em cumprimento ao respeitável mandado retro, do MM. Juiz de Direito Dr. Juan Daniel Pereira Sobreiro, da Vara da Fazenda Pública, deste Foro Regional de São José dos Pinhais, expedido nos autos sob nº 0018656-93.2011.8.16.0035, da ação de Execução Fiscal, em que é requerente O Estado do Paraná e requerida CHCROBUT FABRICAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA e PAULO CHCROBUT, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, nos dirigimos ao endereço indicado, e aí sendo, procedemos a penhora do seguinte:-

Um automóvel marca Volkswagen modelo Gol Special, placas AIR 9726, ano e modelo 1999/1999, em bom estado de conservação e funcionamento, ao qual avalio por estimativa em R\$ 8.000,00(oito mil reais).-

Em seguida, depositamos o bem penhorado em mãos do Sr. Paulo Chcrobut, executado, o qual obrigou-se como fiel depositário, sob as penas da Lei.-

Para constar, lavramos o presente auto, que lido e achado por conforme vai devidamente assinado, por nós, Oficiais de justiça e pelo fiel depositário.-


.....
GERSON FRANCISCO CHIURATTO
OFICIAL DE JUSTIÇA


.....
AUVERANIO SANTOS ALVES
OFICIAL DE JUSTIÇA


.....
PAULO CHCROBUT
FIEL DEPOSITÁRIO

Ciente da penhora em 28/10/15.

